

Primeiros ou segundos sargentos enfermeiros	2	
Segundos sargentos de manobra	2	
Cabos de manobra	3	
Cabo sinaleiro	1	
Marinheiros de manobra	6	
Marinheiros clarins	2	
Grumetes de manobra	18	
Primeiro ou segundo despenseiro	1	
Primeiros cozinheiros	2	
Criados de câmara	4	
Quaisquer praças desta brigada para ajudan- tes de cozinheiros	2	46

**Praças de qualquer brigada
e graduação até cabo**

Para escreventes	4	
Para desempenhar o serviço de barbeiro	1	
Para desempenhar o serviço de servente da Escola Náutica	1	6
Total		66

Nota. — No pessoal que fica indicado está incluído, quanto a pessoal militar, aquele a que se referem o decreto n.º 17:364, de 21 de Setembro de 1929, e os regulamentos da Escola Naval e Escola Náutica.

Ministério da Marinha, 29 de Abril de 1935. — O Ministro da Marinha, *Antbal de Mesquita Guimarães*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral Militar

2.ª Repartição

Portaria n.º 8:092

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 91.º da Carta Orgânica do Império Colonial Português, que para poder pagar-se na metrópole por conta das colónias as importâncias de tratamento hospitalar nos hospitais militares, hospitais civis e casas de saúde seja aplicada aos oficiais e praças do activo e reformados dos extintos quadros do ultramar que residam ou prestem serviço na metrópole, quando em tratamento nos hospitais militares, nos hospitais civis e casas de saúde, a doutrina dos artigos 212.º e 216.º do regulamento geral do serviço de saúde do exército (decreto de 11 de Novembro de 1909) e das determinações do Ministério da Guerra insertas no *Boletim Militar das Colónias* n.º 3, de 1926, a p. 310, e no *Boletim Militar das Colónias* n.º 8, de 1928, a p. 540.

Ministério das Colónias, 29 de Abril de 1935. — O Ministro das Colónias, *Armindo Rodrigues Monteiro*.